



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.568/2013**  
**De 27 de Junho de 2013**

*“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”*

**VICENTE DE PAULA GARCIA**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte classificação econômica:

<b>01</b>	<b>- PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>	<b>- CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>30.00.00.00</b>	<b>- Despesas Correntes</b>	
<b>33.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo.....</b>	<b>RS 5.000,00</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</b>	<b>RS 15.000,00</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>- Passagens e Despesas com Locomoção.....</b>	<b>RS 6.000,00</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</b>	<b>RS 6.000,00</b>
<b>44.90.52.00</b>	<b>- Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>
	<b>- Total.....</b>	<b>RS 42.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal:

<b>01</b>	<b>- PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>	<b>- CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>40.00.00.00</b>	<b>- Despesas de Capital</b>	
<b>44.90.51.00</b>	<b>- Obras e Instalações.....</b>	<b>RS 42.000,00</b>
	<b>- Total.....</b>	<b>RS 42.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 27 de Junho de 2013.

**VICENTE DE PAULA GARCIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

**José Tarcisio Almeida**  
Diretor